



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 046 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre recesso natalino na Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e ainda,

Considerando que a Sessão Solene para posse dos eleitos ocorrerá impreterivelmente no dia 01 de janeiro de 2025, conforme prevê o art. 6º do Regimento Interno desta Casa de Leis e art. 29, inciso III, da Constituição Federal;

Considerando que haverá expediente de trabalho ininterrupto nos dias 30 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, recesso natalino, que compreenderá o período de 23 a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 16 de dezembro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ATRIO

Em 16 / 12 / 2024
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos